



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

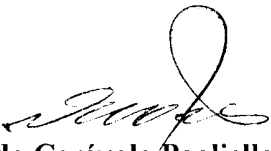
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2010, no valor adiante consignado, destinado à complementação de subvenção social à **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Mocambo**, à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABAL. E HABITAÇÃO	
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0805	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0805 2.064	Subvenção Social aos Conselhos Comunitários	
3350 43	Subvenções Sociais	8.500,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, **em igual valor**, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de novembro de 2010.

  
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

  
Antônio Márcio dos Reis  
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA  
SALA DE DESTA PREFEITURA  
EM 11/11/2010  
REGISTRADO EM 11/11/2010